

FPMU UMUARAMA

ALM 2023

Data: 17/11/2023



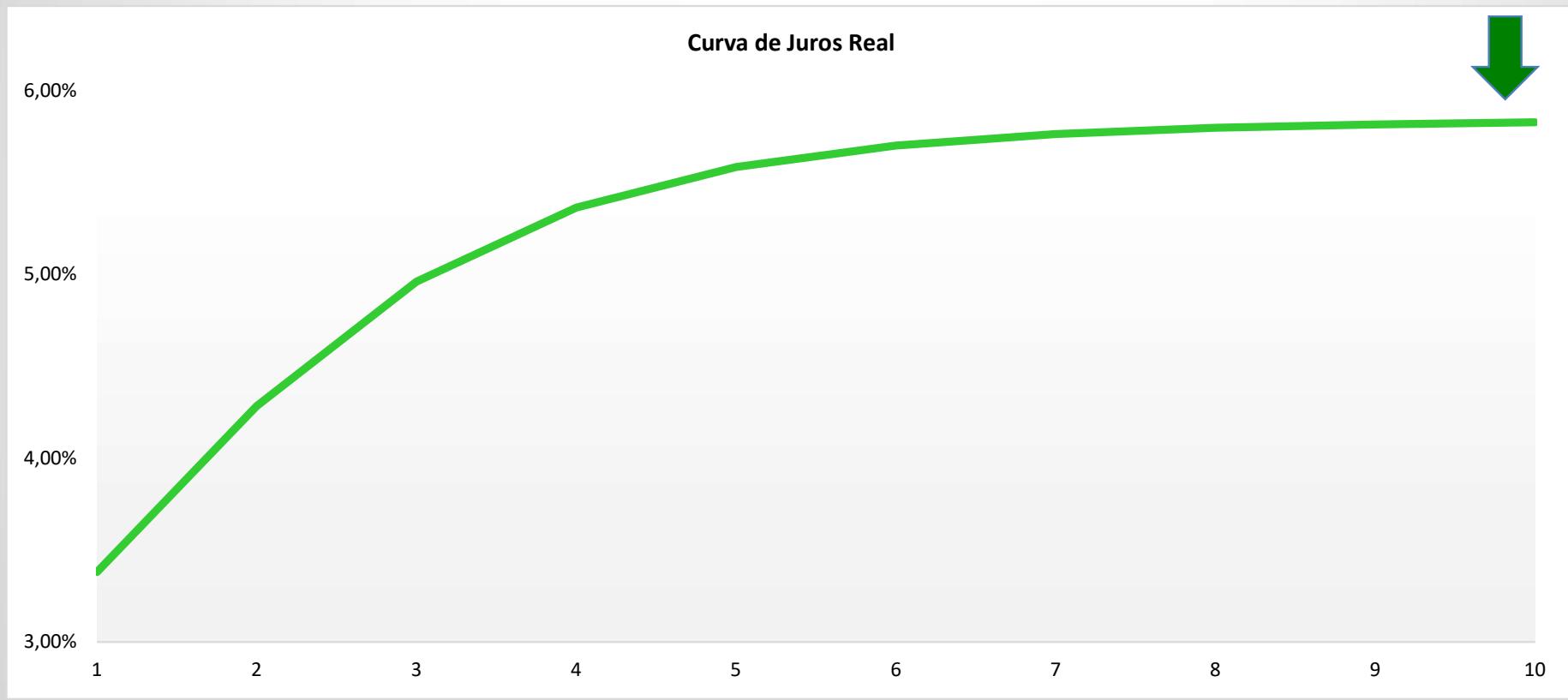
CENÁRIO MACROECONÔMICO ATUAL



TAXA DE JUROS: 16/07/2018

Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA projeta uma taxa de juros real de 5,83% a.a. para 10 anos.

5,83% a.a.



TAXA DE JUROS: 09/10/2018

(1º turno: 07/10/18)



Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA projeta uma taxa de juros real de 5,50% a.a. para 10 anos.



TAXA DE JUROS: 12/11/2018

(2º turno: 28/10/18)



Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA projeta uma taxa de juros real de 5,11% a.a. para 10 anos.



TAXA DE JUROS: 10/12/2018

(Nomes Governo Bolsonaro)



Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA projeta uma taxa de juros real de 5,04% a.a. para 10 anos.



TAXA DE JUROS: 17/01/2019

(Nova Previdência)



Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA projeta uma taxa de juros real de 4,45% a.a. para 9 anos.



TAXA DE JUROS: 18/03/2019

(Antes Prisão Temer 21/03)



Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA projeta uma taxa de juros real de 4,14% a.a. para 9 anos.



TAXA DE JUROS: 17/02/2020

(Antes Pandemia COVID-19)



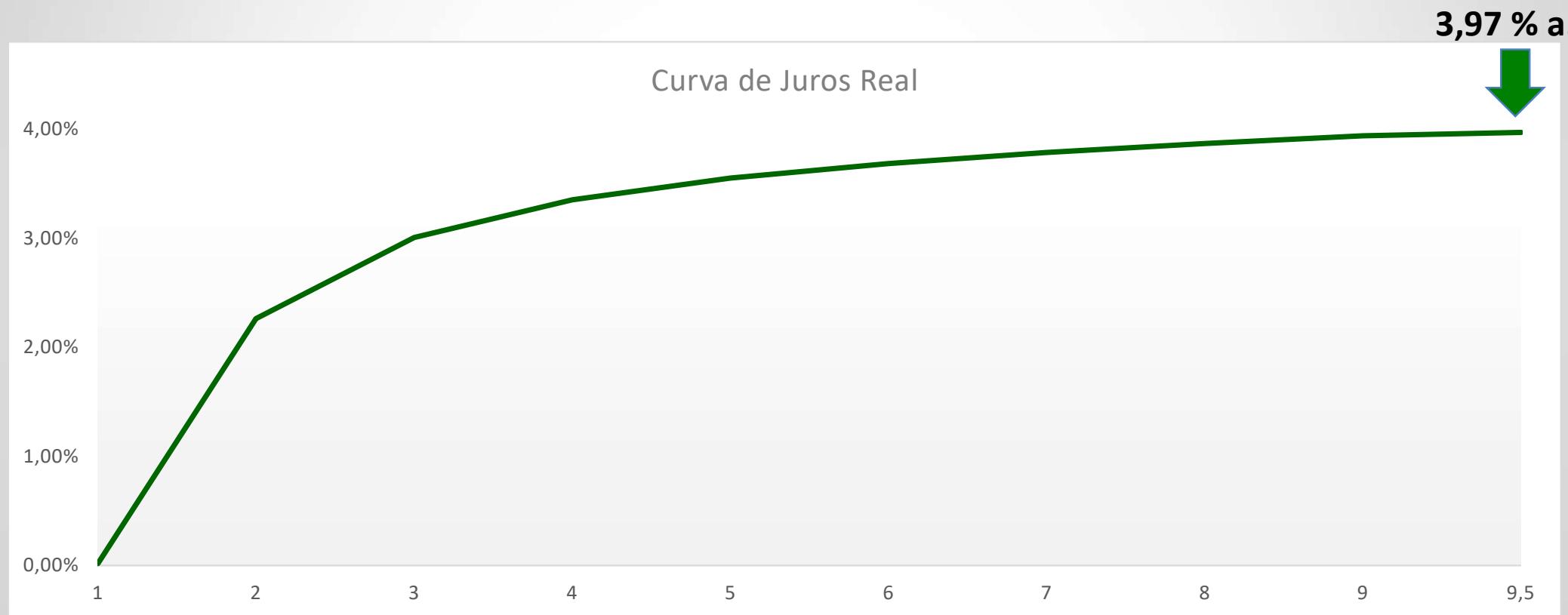
Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA projeta uma taxa de juros real de 2,95% a.a. para 10 anos.



TAXA DE JUROS: 08/04/2021 (Início do Ciclo de Alta da Selic)



Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA projeta uma taxa de juros real de 3,97% a.a. para 9,5 anos.

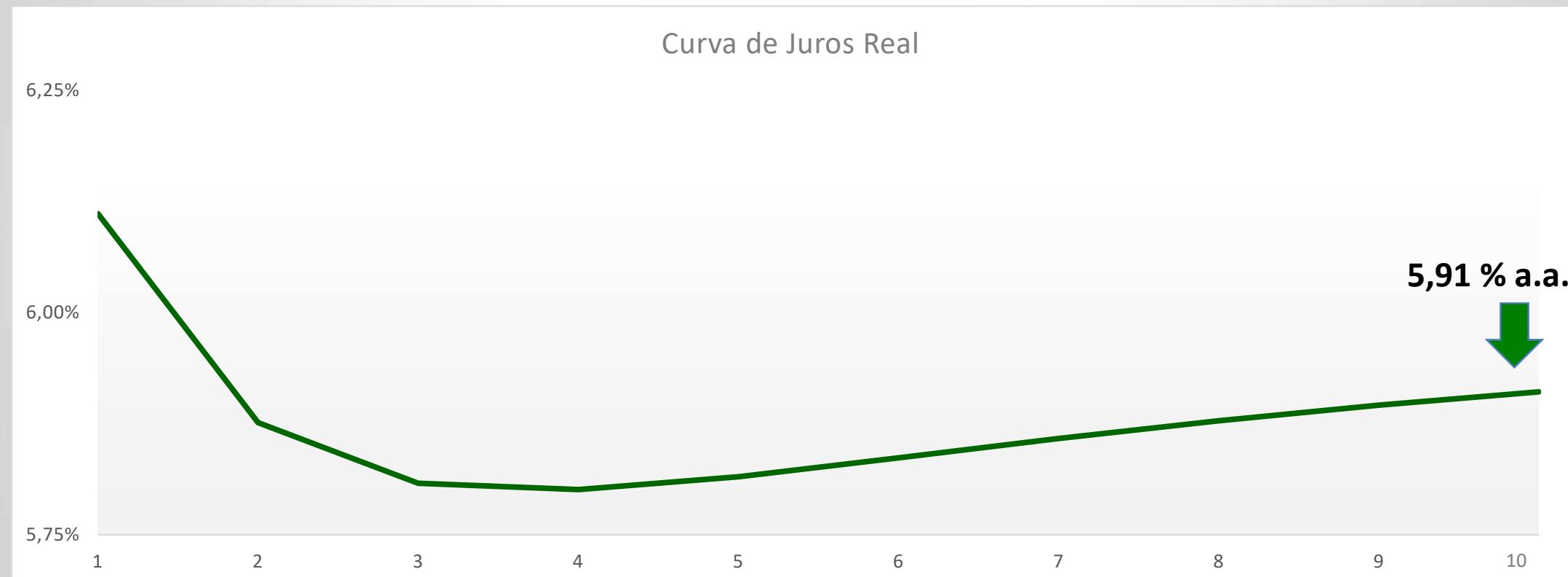


TAXA DE JUROS: 10/03/2022

(Após a invasão da Ucrânia)



Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA projeta uma taxa de juros real de 5,91% a.a. para 10 anos.



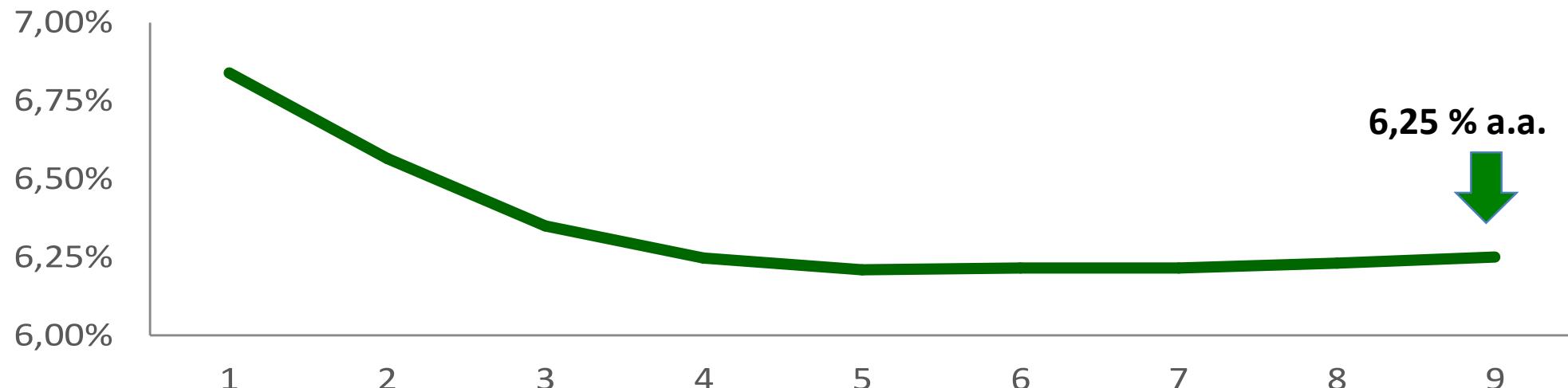
TAXA DE JUROS: 09/01/2023

(Novo Governo Lula)



Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA projeta uma taxa de juros real de 6,25% a.a. para 9 anos.

Curva de Juros Real



MERCADO de NTNBS: 13/11/2023

(Taxa Real P.I. = 4,90% a.a.)



Data de Vencimento	Tx. Compra	Tx. Venda	Tx. Indicativas	PU	Intervalo Indicativo			
					Mínimo (D0)	Máximo (D0)	Mínimo (D+1)	Máximo (D+1)
15/08/2024	6,8379	6,806	6,82	4.195,11	6,4247	7,4803	6,4105	7,4744
15/05/2025	6,184	6,1572	6,1709	4.272,99	5,8536	6,4514	5,8637	6,462
15/08/2026	5,9257	5,8966	5,91	4.227,23	5,6184	6,1126	5,6585	6,1527
15/05/2027	5,9244	5,8925	5,91	4.293,88	5,5994	6,0816	5,6531	6,1352
15/08/2028	5,8411	5,8075	5,8233	4.249,80	5,5414	6,0299	5,5726	6,0611
15/08/2030	5,7754	5,746	5,76	4.276,98	5,484	5,9477	5,5286	5,9923
15/08/2032	5,7826	5,7464	5,7629	4.287,34	5,5029	5,9359	5,5498	5,9828
15/05/2033	5,8427	5,8037	5,8259	4.336,26	5,5625	5,9855	5,6184	6,0414
15/05/2035	5,8058	5,767	5,7902	4.358,09	5,5372	5,9374	5,5952	5,9955
15/08/2040	5,906	5,8658	5,8873	4.273,77	5,6652	6,0284	5,7125	6,0758
15/05/2045	5,9053	5,875	5,8912	4.343,33	5,6805	6,0259	5,7259	6,0715
15/08/2050	5,952	5,9251	5,9365	4.262,56	5,7451	6,0787	5,7776	6,1114
15/05/2055	5,9417	5,9086	5,9254	4.334,64	5,7376	6,0643	5,7702	6,0972
15/08/2060	5,9508	5,9146	5,9325	4.270,11	5,7488	6,0703	5,7801	6,1019

(www.anbima.com.br)

BOLETIM FOCUS BANCO CENTRAL

INDICADORES DE MERCADO	2023	2024
	10/11/2023	10/11/2023
IPCA	4,59%	3,92%
IGPM	-3,55%	4,03%
CÂMBIO (US\$/R\$)	5,00	5,08
SELIC	11,75%	9,25%
PIB	2,89%	1,50%

**PORTARIA
MTP nº 1.467,
02/06/2022**



Art. 141. A unidade gestora do RPPS, **em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional**, deverá observar os parâmetros istos no Anexo VIII, da Portaria MTP nº 1.467/22.

Art. 142. **É vedada**, nos termos de resolução do CMN, a aplicação dos recursos financeiros acumulados pelo RPPS em títulos:

- I** - que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- II** - que não estejam registrados no SELIC; e
- III** - emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Art. 143. Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.

Art. 144. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS devem ser registrados inicialmente pelo custo de aquisição, formado pelo valor efetivamente pago, além de corretagens e emolumentos.

Art. 145. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS **poderão ser classificados nas seguintes categorias**, conforme critérios estabelecidos no Anexo VIII, da Portaria 1.467/22:

- I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou
- II - **mantidos até o vencimento.**

Art. 146. Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma estabelecida no Anexo VIII.



Art. 2º. A unidade gestora do RPPS, em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional, deverá comprovar:

.....

I - a consulta às informações divulgadas por entidades representativas de participantes do mercado financeiro e de capitais reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, e a sua utilização como referência nas negociações (**ANBIMA**), bem como, ao volume, preços, e taxas das operações registradas no **SELIC**, antes do efetivo fechamento da operação;

Art. 2º(Continuação):

II - a utilização de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM ou que as aquisições foram efetuadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, por intermédio das instituições regularmente habilitadas;

III - o registro do valor e do volume dos títulos efetivamente negociados; e

Art. 2º(Continuação):

IV - que os títulos estão sob a titularidade do RPPS, com base nas informações de sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira, sejam depositados perante depositário central (SELIC).

Parágrafo único. Além de consulta às taxas e preços na forma do inciso I do caput, no dia das negociações, deverão ser verificados os registros no SELIC das operações do dia anterior, conforme informações divulgadas pelo Banco Central do Brasil ou pelas entidades representativas de participantes do mercado financeiro e de capitais.



Art. 3º. A plataforma eletrônica de negociação deverá garantir que o preço e taxa a ser negociado na aquisição ou venda do título decorra de condições normais de mercado, impossibilitando a criação de condições artificiais de oferta ou de demanda e a adoção de práticas não equitativas pelos participantes.

Art. 4º. Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, a unidade gestora deverá arquivar os documentos de comunicação com a instituição que participou do leilão.



Art. 5º. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS **poderão ser classificados nas seguintes categorias**, conforme critérios estabelecidos no referido Anexo VIII:

- I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou
- II - **mantidos até o vencimento.**

Art. 7º. Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, **devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:**

I - demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento (**ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM - PASSIVO**);

II - demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento (**DECLARAÇÃO FORMAL**);

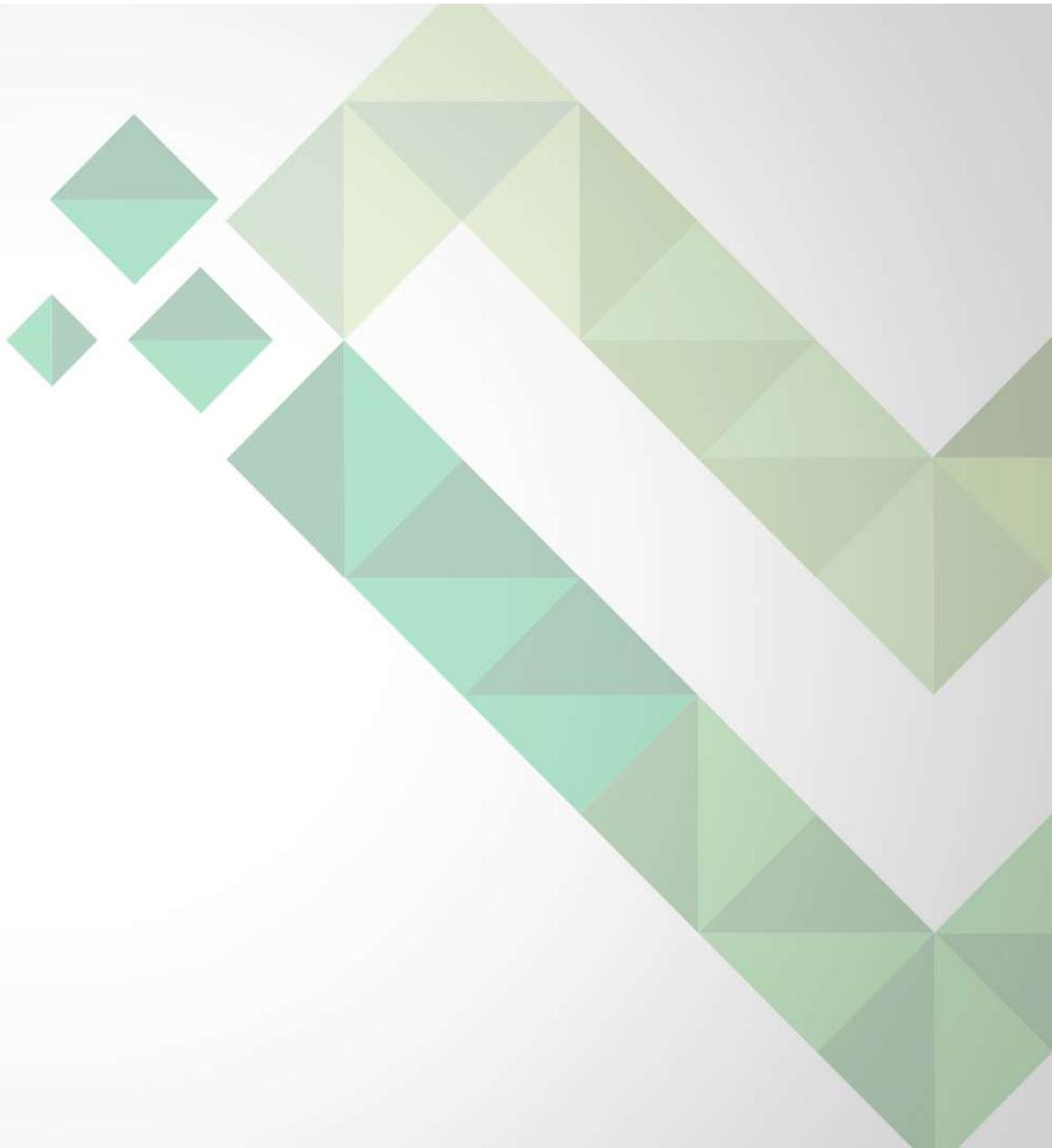
Art. 7º.(Continuação):

III - compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS (**ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM - ATIVO**);

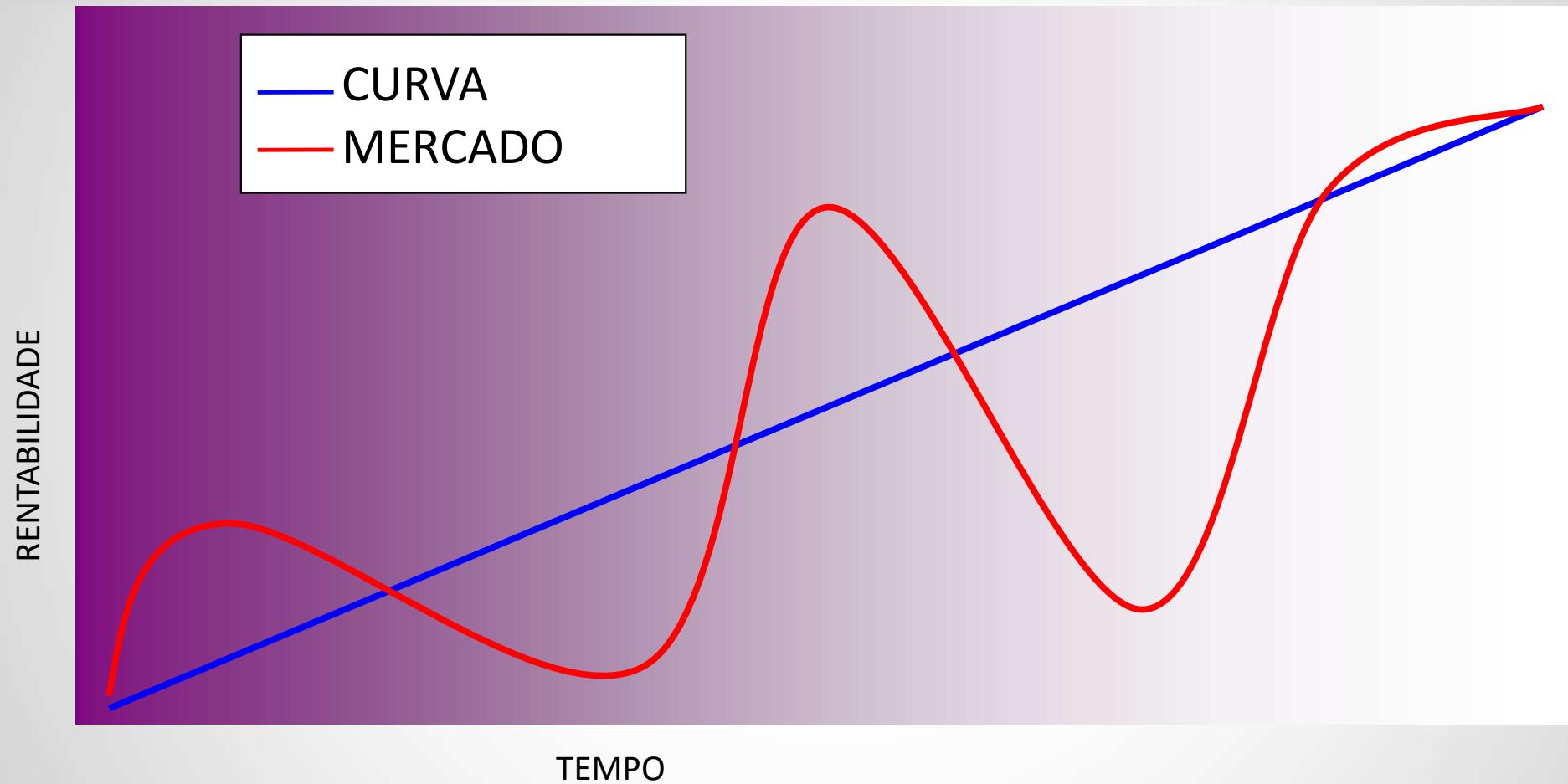
IV - classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

MARCAÇÃO A MERCADO *(MtM)*



MARCAÇÃO NA CURVA X MARCAÇÃO A MERCADO



ASSET LIABILITY MANAGEMENT (ALM)



GESTÃO INTEGRADA DE ATIVOS E PASSIVOS: ALM



GESTÃO INTEGRADA DE ATIVOS E PASSIVOS: ALM



ATIVO

TÍTULO PÚBLICO(NTN-B)

IPCA + CUPOM % a.a.

PASSIVO

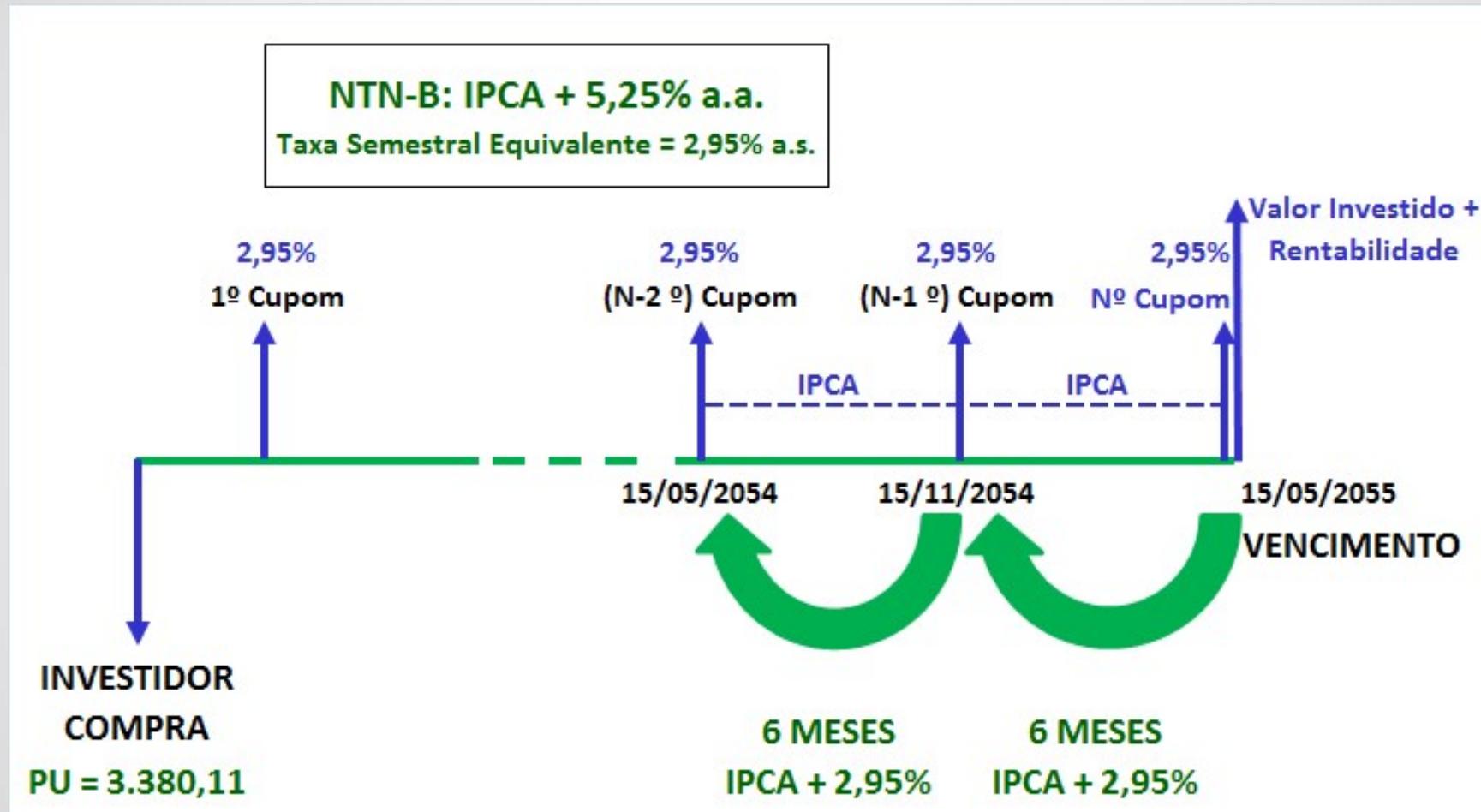
META ATUARIAL

IPCA + 4,90 % a.a.

"HEDGE
NATURAL"

0 + "GORDURA" % a.a.

TÍTULOS PÚBLICOS: NTN-B: IPCA + 6% a.a.



TÍTULOS PÚBLICOS: NTN-B



* Quando a taxa negociada pelo mercado está **abaixo** dos 6% (que é a taxa definida pelo Tesouro Nacional para as NTN Bs), o título está sendo negociado com **Ágio**, ou seja, está **mais caro** e, consequentemente, adquire-se uma **quantidade menor de títulos**, uma vez que o fluxo dos cupons vai ser descontado (trazido a valor presente) a uma **taxa menor!**

TÍTULOS PÚBLICOS: NTN-B



* Quando a taxa negociada pelo mercado está **acima** dos 6% (que é a taxa definida pelo Tesouro Nacional para as NTN Bs), o título está sendo negociado com **Deságio**, ou seja, está **mais barato** e, consequentemente, adquire-se uma **quantidade maior de títulos**, uma vez que o fluxo dos cupons vai ser descontado (trazido a valor presente) a uma **taxa maior!**



GESTÃO INTEGRADA DE ATIVOS E PASSIVOS: ALM



A Gestão de **Ativos** e **Passivos** permitirá avaliar as projeções dos riscos atuariais e financeiros.

Passivo

- * Mensuração da necessidade de caixa;
- * Projeção das reservas matemáticas.

Ativo

- * Controle de liquidez;
- * Acompanhamento da solvência;
- * Projeções de retorno da carteira.

E como tudo isso é analisado?



ALM: ESTRUTURA



Cenários dos Benchmarks

Obtenção de retornos e volatilidades

Projeção do Passivo

Valor anual de fluxo de caixa

Otimização do Ativo

Otimização da carteira
Mitigação de risco de liquidez
Mitigação de risco de solvência
Ponto ótimo entre Risco e Retorno

FRONTEIRA EFICIENTE DE MARKOWITZ

(31/12/2010 à 28/02/2023)



MATRIZ DE COVARIÂNCIA

	SELIC	IRF-M	IMA-B	SP500	MSCI AC	IFIX	SMLL
SELIC	0,00776%	0,01064%	0,00627%	0,00005%	0,00083%	0,01117%	0,00978%
IRF-M	0,01064%	0,04805%	0,06792%	0,00536%	-0,05663%	0,06373%	0,11883%
IMA-B	0,00627%	0,06792%	0,15913%	0,04696%	-0,09534%	0,12514%	0,28355%
SP500	0,00005%	0,00536%	0,04696%	0,61106%	0,34811%	0,13194%	0,50301%
MSCI AC	0,00083%	-0,05663%	-0,09534%	0,34811%	0,72443%	-0,03779%	-0,05385%
IFIX	0,01117%	0,06373%	0,12514%	0,13194%	-0,03779%	0,35770%	0,47424%
SMLL	0,00978%	0,11883%	0,28355%	0,50301%	-0,05385%	0,47424%	1,59924%

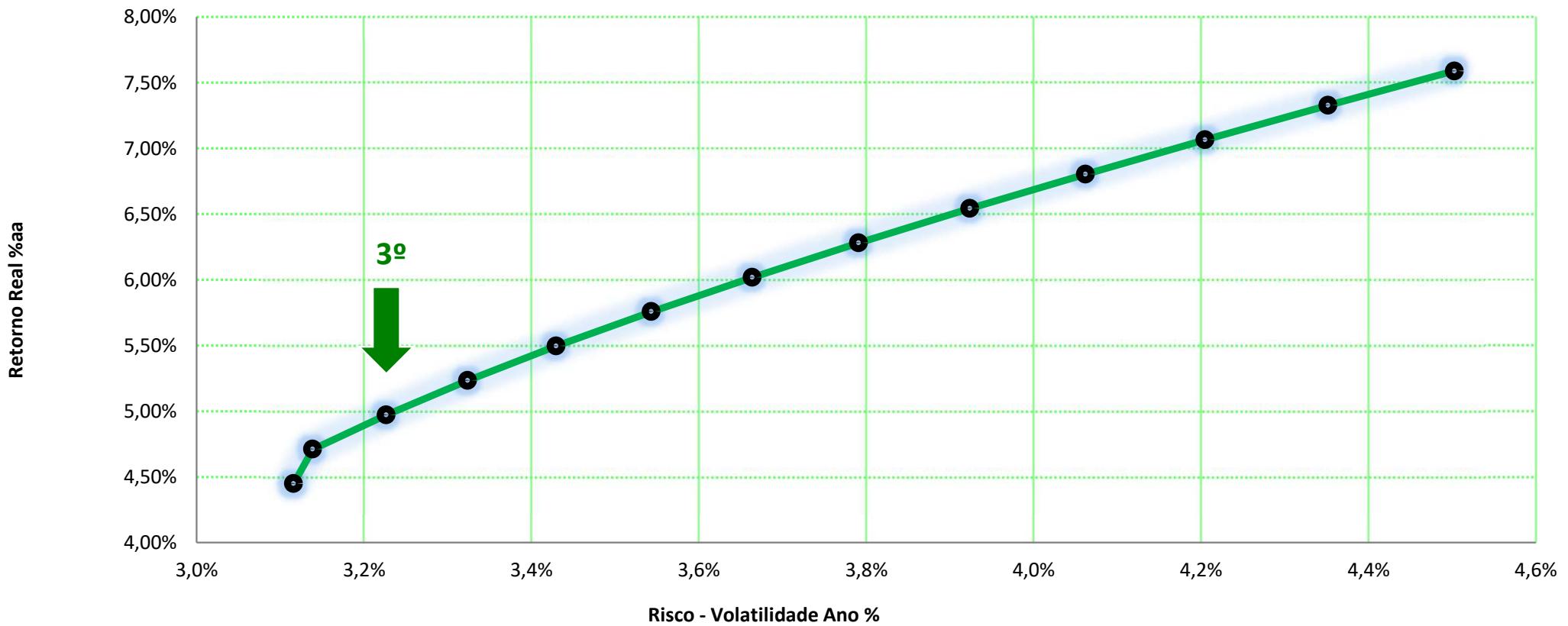
	SELIC	IRF-M	IMA-B	SP500	MSCI AC	IFIX	SMLL
Retornos a.a.	1,64%	0,00%	3,50%	8,50%	11,50%	0,00%	18,00%
Volatilidade a.a.	0,88%	2,19%	3,99%	7,82%	8,51%	5,98%	12,65%



FRONTEIRA EFICIENTE DE MARKOWITZ Taxa Real P.I. = 4,90% a.a.



Fronteira Eficiente de Markowitz



CARTEIRAS DA FRONTEIRA EFICIENTE DE MARKOWITZ

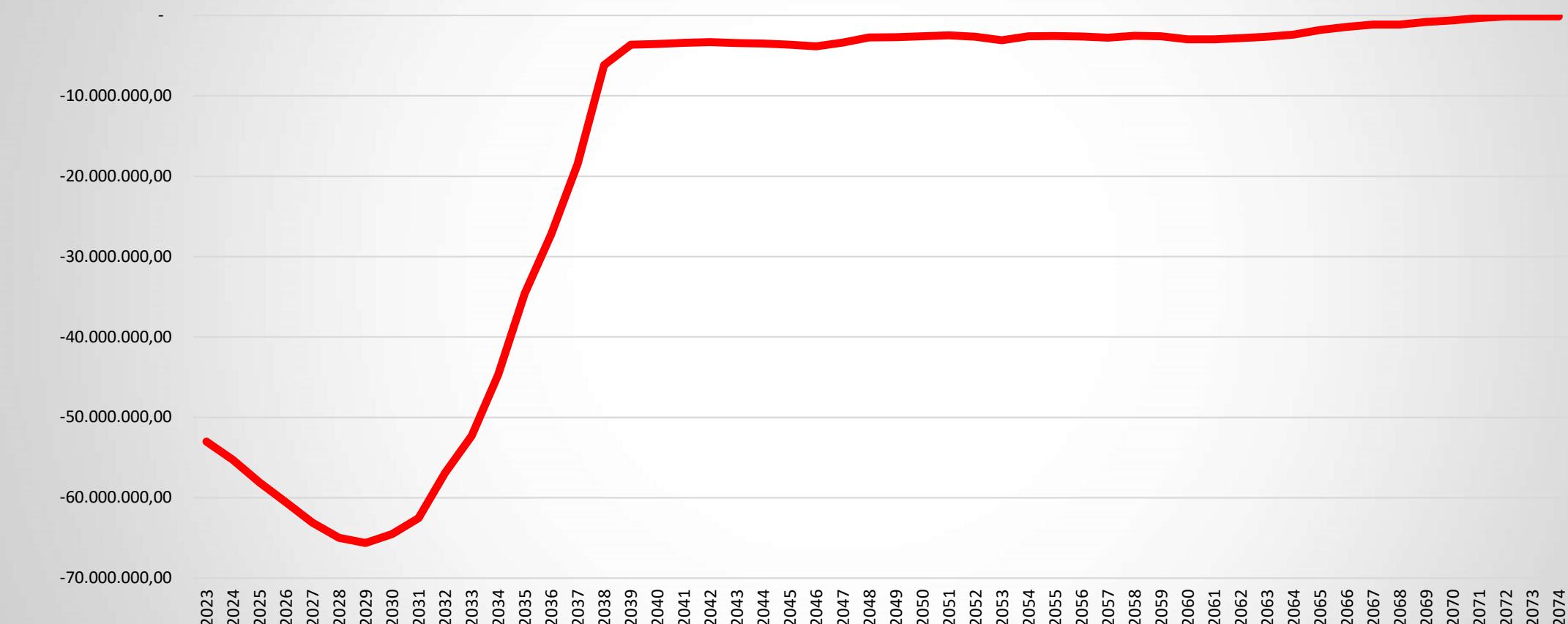


N	Retorno a.a.	Risco a.a.	SELIC	IRF-M	IMA-B	S&P500	MSCI AC	IFIX	SMLL
1	4,45%	3,12%	7,59%	0,00%	76,62%	5,79%	10,00%	0,00%	0,00%
2	4,71%	3,14%	7,59%	0,00%	72,06%	10,00%	10,00%	0,00%	0,35%
3	4,97%	3,23%	7,59%	0,00%	70,25%	10,00%	10,00%	0,00%	2,16%
4	5,23%	3,32%	7,59%	0,00%	68,45%	10,00%	10,00%	0,00%	3,96%
5	5,50%	3,43%	7,59%	0,00%	66,64%	10,00%	10,00%	0,00%	5,77%
6	5,76%	3,54%	7,59%	0,00%	64,84%	10,00%	10,00%	0,00%	7,57%
7	6,02%	3,66%	7,59%	0,00%	63,03%	10,00%	10,00%	0,00%	9,38%
8	6,28%	3,79%	7,59%	0,00%	61,23%	10,00%	10,00%	0,00%	11,18%
9	6,54%	3,92%	7,59%	0,00%	59,42%	10,00%	10,00%	0,00%	12,99%
10	6,80%	4,06%	7,59%	0,00%	57,62%	10,00%	10,00%	0,00%	14,79%
11	7,07%	4,20%	7,59%	0,00%	55,81%	10,00%	10,00%	0,00%	16,60%
12	7,33%	4,35%	7,59%	0,00%	54,01%	10,00%	10,00%	0,00%	18,40%
13	7,59%	4,50%	7,59%	0,00%	52,20%	10,00%	10,00%	0,00%	20,21%

PASSIVO PREVIDENCIÁRIO FPMU 2023



Resultado (Receitas - Despesas) FPMU 2023



FPMU 29/09/2023: R\$ 118.331.998,22



ALOCAÇÃO MARKOWITZ		
BENCHMARKS	% ALOCAÇÃO	R\$
SELIC/CDI	7,59%	8.981.398,66
IMA-B	70,25%	83.129.369,74
SMLL	2,16%	2.554.830,17
MSCI AC	10,00%	11.833.199,82
S&P500	10,00%	11.833.199,82
IFIX	0,00%	-
TOTAL	100,00%	118.331.998,22

FPMU RF 29/09/2023: R\$ 107.122.449,39 (90,53%)



4.963/21	Ativos	R\$	R\$ Total	%	% Total	Benchmarks	% Markowitz	R\$ Markowitz	Diferença R\$	Diferença %
Artigo 7º I, Alínea b	SICREDI FI RF LIQUIDEZ EMPRES REF DI	21.106.810,56	83.300.238,03	17,84%	70,40%	IMA-B	70,25%	83.129.369,74	-170.868,29	-0,14%
	BB RF ALOC ATIVA RET TOTAL FIC FI	13.299.528,65		11,24%						
	BB RF TP VÉRTICE 2024 FI	8.953.718,87		7,57%						
	FI CAIXA BR 2024 X TP RENDA FIXA	8.693.402,09		7,35%						
	FI CAIXA IRF-M TP RF LP	392.760,59		0,33%						
	ITAU INSTIT ALOC DIN RF FICFI	5.301.735,23		4,48%						
	FIC FI CAIXA GEST ESTRAT RF	4.469.238,69		3,78%						
	BB PREV RF TP XXI FI	21.083.043,35		17,82%						
Artigo 7º III, Alínea a	FIC PRATICO CP	34.823,36	23.822.211,36	0,03%	20,13%	CDI/SELIC	7,59%	8.981.398,66	-14.840.812,70	-12,54%
	SICREDI FIC FI RF LP TAXA SELIC	11.159.042,93		9,43%						
	BB PREV RF FLUXO FIC	5.188.042,93		4,38%						
	SICREDI INSTIT IRF-M 1 FI RF REF	7.440.302,14		6,29%						
TOTAL		107.122.449,39	107.122.449,39	90,53%	90,53%	-	77,84%	92.110.768,41	-15.011.680,98	-12,69%

ALOCAÇÃO MODELO:

- * CDI/SELIC (7,59%) = R\$ 8.981.398,66
- * IMA-B (70,25%) = R\$ 83.129.369,74
- * TOTAL RF = 77,84% = R\$ 92.110.768,41

ALOCAÇÃO ATUAL:

- * CDI/SELIC (20,13%) = R\$ 23.822.211,36
- * IMA-B (70,40%) = R\$ 83.300.238,03
- * TOTAL RF = 90,53% = R\$ 107.122.449,39

DIAGNÓSTICO:

- * **DIMINUIR** A ALOCAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA QUE NÃO SEJAM ATRELADOS AO IMA-B, DO ARTIGO 7º, I, B, NUM TOTAL DE **R\$170.868,29 (0,14%)**;
- * **DIMINUIR** A ALOCAÇÃO EM FUNDOS ATRELADOS A SELIC/CDI, NUM TOTAL DE **R\$ 14.840.812,70 (12,54%)**;
- * NO TOTAL, **DIMINUIR** A ALOCAÇÃO EM RENDA FIXA NUM TOTAL DE **R\$15.011.680,98 (12,69%)**;
- * REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.

FPMU RV 29/09/2023: R\$ 4.672.963,11 (3,95%)



4.963/21	Ativos	R\$	R\$ Total	%	% Total	Benchmarks	% Markowitz	R\$ Markowitz	Diferença R\$	Diferença %
Artigo 8º I	BB FIC FIA SELEÇÃO FATORIAL	1.909.757,51	4.672.963,11	1,61%	3,95%	SMLL	2,16%	2.554.830,17	-2.118.132,94	-1,79%
	BB AÇÕES SMALL CAPS FIC FI	1.128.964,97		0,95%						
	BRADESCO FIA MID SMALL CAPS	713.974,21		0,60%						
	BB AÇÕES VALOR FIC FIA	920.266,42		0,78%						
	TOTAL	4.672.963,11	4.672.963,11	3,95%	3,95%	-	2,16%	2.554.830,17	-2.118.132,94	-1,79%

ALOCAÇÃO MODELO:

- * SMLL (2,16%) = R\$ 2.554.830,17
- * TOTAL = 2,16% = R\$ 2.554.830,17

ALOCAÇÃO ATUAL:

- * SMLL (3,95%) = R\$ 4.672.963,11
- * TOTAL RV = 3,95% = R\$ 4.672.963,11

DIAGNÓSTICO:

- * **DIMINUIR A ALOCAÇÃO EM FUNDOS DE AÇÕES DO ARTIGO 8º, I, NUM TOTAL DE R\$ 2.118.132,94 (1,79%);**
- * REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.

FPMU INVº EXTERIOR 29/09/2023 = R\$ 348.773,50 (0,29%)



4.963/21	Ativos	R\$	%	Benchmarks	% Markowitz	R\$ Markowitz	Diferença R\$	Diferença %
Artigo 9º III	BB AÇÕES ESG GLOBAIS FIC FIA BDR NÍVEL I	348.773,50	0,29%	MSCI AC	10,00%	11.833.199,82	11.484.426,32	9,71%

ALOCAÇÃO MODELO =

10,0% = R\$ 11.833.199,82

ALOCAÇÃO ATUAL =

0,29% = R\$ 348.773,50

* AUMENTAR A ALOCAÇÃO EM FUNDOS DE AÇÕES BDR NÍVEL 1, DO ARTIGO 9º III, NUM TOTAL DE R\$ 11.484.426,32 (9,71%).

* REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.

FPMU INVESTº ESTRUTURADOS 29/09/2023: R\$ 6.187.812,22 (5,23%)



4.963/21	Ativos	R\$	R\$ Total	%	% Total	Benchmarks	% Markowitz	R\$ Markowitz	Diferença R\$	Diferença %
Artigo 10 I	BB PREV MULTIMERCADO FI LP	11.134,31	6.187.812,22	0,01%	5,23%	S&P500	10,00%	11.833.199,82	5.645.387,60	4,77%
	BB PREV MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI	6.176.677,91		5,22%						
TOTAL		6.187.812,22	6.187.812,22	5,23%	5,23%	-	10,00%	11.833.199,82	5.645.387,60	4,77%

ALOCAÇÃO MODELO =

10,0% = R\$ 11.833.199,82

#ALOCAÇÃO ATUAL =

5,23% = R\$ 6.187.812,22

* EFETUAR A ALOCAÇÃO EM FUNDOS MULTIMERCADOS ATRELADOS AO S&P500, DO ARTIGO 10, I, NUM TOTAL DE R\$ 5.645.387,60 (4,77%).

* REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.

4.963/21	Ativos	R\$	%	Benchmarks	% Markowitz	R\$ Markowitz	Diferença R\$	Diferença %
Artigo 11	Fundos de Investimentos Imobiliários	0,00	0,00%	IFIX	0,00%	0,00	0,00	0,00%
	TOTAL	0,00	0,00%	-	0,00%	0,00	0,00	0,00%

* **NÃO EFETUAR ALOCAÇÃO EM FUNDOS IMOBILIÁRIOS DO ARTIGO 11!!!**

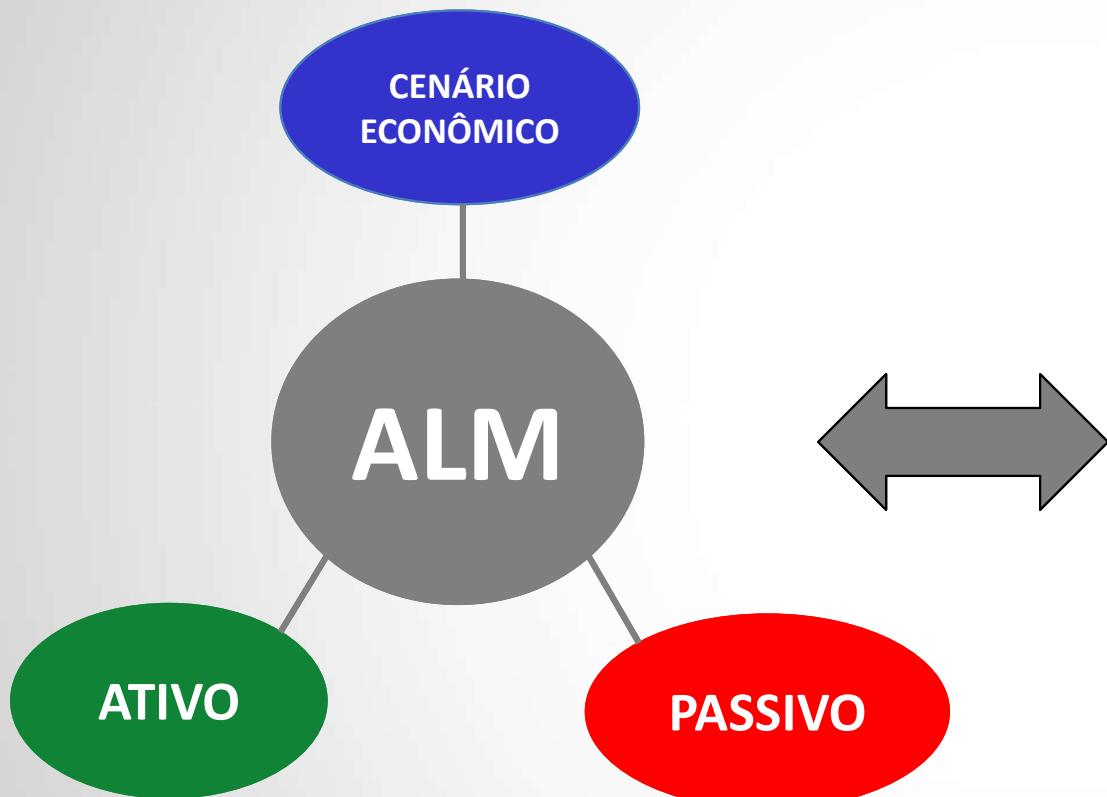
* REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.

FPMU 29/09/2023 x MARKOWITZ x PI 2023



Artigo	Ativos	R\$	%	% Total	Benchmarks	% Markowitz	Mínimo	Sugestão	Objetivo	Máximo	Límite Legal
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	83.300.238,03	70,40%	70,40%	IMA-B	70,25%	20,49%	70,25%	44,67%	100,00%	100,00%
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa	23.822.211,36	20,13%	20,13%	CDI/SELIC	7,59%	20,89%	7,59%	26,88%	60,00%	60,00%
Artigo 8º I	Fundos de Ações	4.672.963,11	3,95%	3,95%	SMLL	2,16%	0,00%	2,16%	17,45%	20,00%	30,00%
Artigo 9º III	Fundos de Ações BDR Nível I	348.773,50	0,29%	0,29%	MSCI AC	10,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%	10,00%
Artigo 10 I	Fundos Multimercados	6.187.812,22	5,23%	5,23%	S&P500	10,00%	0,00%	10,00%	5,00%	10,00%	10,00%
Artigo 11	Fundo Investimento Imobiliário	0,00	0,00%	0,00%	IFIX	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL		118.331.998,22	100,00%	100,00%	-	100,00%	-	100,00%	-	-	-

ALM: CONCLUSÃO



CURRICULUM VITAE: RONALDO DE OLIVEIRA, MSc.



Bacharel em Estatística pela Universidade de São Paulo (IME/USP – 1993 à 1997);

* **Estatístico:** CONRE 3ª Região nº 1.649;

Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP – 1994 à 1998);

* **Advogado:** OAB/SP nº 162.211;

Mestre em Engenharia Elétrica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (POLI/USP – 1999 à 2003);

Bacharel em Ciências Atuariais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP - 2003 à 2007).

* **Atuário:** registro nº 0002207/RJ.



**MUITO
OBRIGADO!**



RONALDO DE OLIVEIRA

ronaldo@ldbempresas.com.br
11 9 4360-0600

11 3214-0372

Av. Angélica, 2.503, Cj 75 - São Paulo - SP
www ldbempresas com br